



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Juína-MT, 10 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO N.º 025/PGM/JUINA/2026.

Ref.: Requerimento N.º 3/2026, de autoria do ilustre Vereador Carlito Pereira da Rocha.

Prezados Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento N.º 3/2026, de autoria do ilustre Vereador Carlito Pereira da Rocha, recebido por esta Secretaria e encaminhado pela Câmara Municipal de Juína – MT, viemos por meio deste, apresentar os devidos esclarecimentos sobre os pontos suscitados, em estrito cumprimento aos princípios da transparência e da boa-fé que regem a Administração Pública.

Conforme detalhado, o requerimento aborda as supostas atividades de perícia fisioterápica prestadas pela servidora Sra. Luana de Araújo Zabatto a servidores públicos aprovados no Concurso Público do Município de Juína, que ingressaram em janeiro de 2026, por intermédio da empresa privada.

Sobre a Servidora Luana de Araújo Zabatto e a Compatibilidade de Funções:

1. **Natureza do Vínculo Efetivo:** Inicialmente, cumpre-nos informar que a Sra. Luana de Araújo Zabatto é, de fato, servidora pública efetiva do Município de Juína. É importante salientar que, para o exercício de suas funções inerentes ao cargo efetivo, a legislação municipal não estabelece vedação expressa à atuação em rede privada, desde que haja compatibilidade de horários e que tal atividade não configure conflito de interesses com as atribuições de seu cargo de carreira.

2. **Situação Atual – Cargo Comissionado:** No entanto, é fundamental esclarecer que a Sra. Luana de Araújo Zabatto atualmente ocupa um cargo em comissão no Poder Executivo Municipal. A natureza dos cargos comissionados, diferentemente dos cargos efetivos, impõe aos seus ocupantes a condição de dedicação integral e exclusiva ao serviço público. Esta exigência, amparada por normativas legais específicas, visa garantir que o agente público comissionado direcione todos os seus esforços e tempo para o desempenho das atribuições do cargo, assegurando a máxima eficiência, discricionariedade e lealdade à administração, bem como prevenindo qualquer potencial conflito de interesse.

3. **Medidas Adotadas:** Diante da situação apresentada e das informações recebidas, que geraram o questionamento por parte desta Casa Legislativa, esta Secretaria, em um primeiro momento e certa da boa-fé da servidora, procedeu à sua notificação. Foi devidamente informado à Sra. Luana de Araújo Zabatto que, enquanto estiver no exercício do cargo comissionado, sua condição de dedicação integral e exclusiva a impede de exercer qualquer outra atividade profissional remunerada na esfera privada. Esta medida visa



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

resguardar a probidade administrativa e a plena dedicação ao interesse público, conforme a legislação vigente.

Sobre o Horário de Expediente do Fundo Municipal de Previdência Social de Juína:

1. **Alteração de Horário:** Quanto à menção sobre o expediente do Fundo Municipal de Previdência Social de Juína, esclarecemos que, visando aprimorar a qualidade e a acessibilidade dos serviços prestados aos servidores-segurados, foi realizada uma alteração nos horários de funcionamento e atendimento ao público. Conforme estabelecido na Portaria N.º 254/2025, que "Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento do fundo municipal de previdência social de Juína /MT", o novo horário de funcionamento e atendimento ao público passou a ser das 07h00 às 13h00, de segunda-feira a sexta-feira.

2. **Justificativa para a Alteração:** A principal motivação para essa readequação, que entrou em vigor em 05 de janeiro de 2026, foi justamente proporcionar uma maior flexibilidade e conveniência aos nossos servidores. O período estendido até às 13h00 permite que os servidores-usuários possam procurar os serviços da Previdência Social do Município, inclusive durante seus horários de almoço, sem a necessidade de dispensa de suas atividades laborais regulares, otimizando seu tempo e acesso.

Reiteramos o compromisso desta Secretaria e da Administração Municipal com a legalidade, a moralidade, a eficiência e, acima de tudo, a transparência na gestão pública. Agradecemos o zelo da Câmara Municipal e do Vereador Carlito Pereira da Rocha em sua função fiscalizatória, que contribui para o aprimoramento constante dos serviços prestados à população de Juína.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

VALDOIR ANTONIO
PEZZINI:77104641149

Assinado de forma digital por
VALDOIR ANTONIO
PEZZINI:77104641149
Dados: 2026.02.11 08:22:19 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 3.076/2022

Nomeia candidato (a) aprovado (a) em
Concurso Público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, **CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público N.º 001/PE/JUÍNA/2019,

RESOLVE:

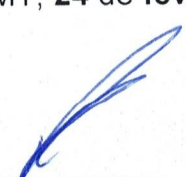
Art. 1.º **NOMEAR** o(a) candidato(a) **JHENNIFFER LUANA DE ARAÚJO SILVA**, aprovado(a) na 03ª **colocação** no Concurso Público n.º 001/PE/JUÍNA/2019, por ter atendido as exigências do Edital de Convocação n.º. 002/2022, datado de 09 de fevereiro de 2022, para tomar posse no cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO- 40 HS**, no prazo 05(cinco) dias, a contar de **25 de FEVEREIRO de 2022**, prorrogável por igual prazo, a requerimento do interessado, mediante justificativa, desde que aceita pela Administração Municipal.

Art. 2.º O nomeado deverá comparecer pessoalmente na data acima supracitada, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Divisão de Recursos Humanos, do Poder Executivo do Município de Juína-MT (**Prefeitura Municipal**), sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, nesse Município, munido de documento de identificação a fim de assinar Termo de Posse, e entrar em efetivo exercício do cargo.

Art. 3.º O não-comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no respectivo cargo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, **24 de fevereiro de 2022.**


PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 4.933/2022.

Nomeia a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º- NOMEAR a servidora Sra. **JHENNIFFER LUANA DE ARAUJO ZABOTTO**, Mat. 9293, investida no cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho – 40 HORAS, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS- 04 – Assessor de Departamento de Administração – 40HS, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Administração/Departamento de Administração, a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/10/2022.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de outubro de 2022.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-JUÍNA – FUNDO MUN. PREV. SOCIAL



PORTARIA N.º 254/2025

“Dispõe sobre alteração do horário de funcionamento do fundo municipal de previdência social de Juína /MT”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a competência administrativa para dispor sobre o funcionamento interno do Fundo Municipal de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º O horário de funcionamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Juína passa a ser das **07h00 às 13h00**, de segunda-feira a sexta-feira, a partir de **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º O atendimento ao público será realizado das **07h00 às 13h00**, sendo que a execução de atividades internas e administrativas em período posterior poderá ocorrer mediante necessidade do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína - MT, 22 de Dezembro de 2025.

VALDOIR ANTONIO
PEZZINI:771046411
49

Assinado de forma digital
por VALDOIR ANTONIO
PEZZINI:77104641149
Dados: 2025.12.22
08:09:12 -04'00'

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Homologo:

PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760
112187

Assinado de forma digital
por PAULO AUGUSTO
VERONESE:92760112187
Dados: 2025.12.22
08:07:06 -04'00'

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal